

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 36842024

2. OBJETIVO

- 2.1. Os presentes Estudos Preliminares têm por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis que permitam a elaboração de termo de referência com fins de aquisição de 1 (um) quadro moldura para fotografia oficial da corte eleitoral 2024, de modo a manter o registro histórico do TRE-RN.
- 2.2. Esses levantamentos serão efetuados por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes ao fim aqui estabelecido, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

- 3.1. A aquisição do objeto em tela visa o atendimento de demanda cuja gestão cabe à Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial do TRE/RN – ASCOM para fins de atualização do acervo histórico do TRE/RN.
- 3.2. O objeto da aquisição se faz necessário devido à necessidade de atualização da galeria fotográfica da Corte Eleitoral nas Eleições, de modo a manter o registro histórico deste Regional.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial	Sara Angelica Oliveira Cardoso

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. A empresa que vier a ser contratada com o Tribunal deverá prover solução no sentido de entregar o quadro moldura relacionado na planilha levantamento de necessidade de aquisição, em até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, nas dependências da Seção de Comunicação Social e Cerimonial, tomando por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais duráveis para atender às rotinas administrativas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Esta equipe técnica estudou as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido, e possíveis soluções para o serviço, identificando ideias e inovações que estão sendo adotadas nesta proposta, apontando assim a forma mais viável para atendimento da presente demanda.

6.1.1. Solução 1: Quadro com moldura de madeira – trata-se de quadro moldura em madeira.

6.1.1.2 Vantagens:

6.1.1.2.1. A solução apresentada traz a evidente vantagem de se utilizar de recursos baixos, visto que o valor da moldura é menor.

6.1.2. Desvantagens:

6.1.2.1. A presente solução apresenta desvantagens, a começar pelo fato de que existe galeria com quadros moldura padronizado.

6.1.2.2. Desorganização do acervo histórico das Eleições. Portanto, inviável esta solução.

6.1.2. Solução 2: Aquisição de quadro moldura em alumínio – trata-se de contratação de quadro com moldura em alumínio para exibição da fotografia oficial da Corte Eleitoral 2024 a fim de fazer parte da galeria do TRE-RN.

6.1.2.1. Vantagens:

6.1.2.1.1. Considerando as necessidades expostas neste estudo, a solução que envolve a aquisição da moldura em alumínio traz a evidente vantagem de seguir a padronização da galeria do Tribunal.

6.1.2.1.2. Para essa solução, busca-se empresas fornecedoras do objeto para a aquisição da moldura.

6.1.2.2. Desvantagens:

6.1.2.2.1. Essa equipe não vislumbra desvantagem para essa solução.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de moldura, com a finalidade de manter a padronização da galeria de fotografias, bem como manter o acervo histórico atualizado.

7.2. O objeto a ser contratado diz respeito a moldura em material como alumínio ou revestido na cor prata, lateral escovada, entre vidros, nas seguintes medições:

- altura: 48 cm;
- largura: 52 cm;
- largura do metal interno que recebe a moldura: 2,5 cm.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa de compra é de 1 (uma) unidade, com a finalidade de exposição da foto oficial da Corte Eleitoral nas Eleições de 2024 na galeria do TRE-RN.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 200,00

9.1. Baseado na cotação realizada por esta equipe, o serviço específico a ser contratado equivale a R\$ 200,00, consistindo em mera estimativa, conforme orçamento constante no anexo I, podendo estes sofrer variação positiva ou negativa.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por ser um único item, não há que se falar em parcelamento

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não é o caso, pois a contratação aqui proposta vai exaurir a demanda atendendo seus propósitos.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação faz parte do Orçamento de Pleito 2024 (ASC.POE_24.02)).

12.2. A demanda tem como objetivo estratégico o aprimoramento da governança institucional.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade do material de acordo com as suas demandas, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa do material, na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

13.2. Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

13.3. Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa especializada é o caminho mais adequado para o atendimento da demanda.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A presente contratação não requer nenhuma providência prévia à celebração do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação não é geradora de impactos ambientais significativos

15.2. A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação que se pretende é viável e há necessidade premente dos serviços por parte da instituição, tendo em vista a proximidade das Eleições 2024.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SARA ANGELICA OLIVEIRA CARDOSO

Integrante Demandante

ERIKA DE MEDEIROS MARQUES

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 10:29:23.